

PROJETO PARE! CONCILIE E SIGA

MARIA LUIZA FOZ MENDONÇA

Descrição Resumida da Prática:

O Projeto “Pare! Concilie e Siga” tem como proposta habilitar teórica e tecnicamente os agentes de trânsito dos Municípios parceiros para que possam promover a conciliação extraprocessual quando da ocorrência de acidentes de trânsito. O agente de trânsito promove a tentativa de conciliação entre as partes e, em caso de acordo, envia-o imediatamente, através de aplicativo específico e diretamente conectado ao sistema do Tribunal, para homologação do juiz coordenador do Cejusc. Destaca-se que o projeto não atingirá acidentes de trânsito com vítimas que necessitem de socorro médico, bem como quando envolver veículos de órgãos públicos. Com isso, busca-se a redução de litígios judiciais relacionados a esses tipos de conflitos, possibilitando celeridade na sua resolução.

Prática

Houve assinatura de Convênio entre Tribunal de Justiça de Sergipe e Prefeitura de Aracaju, Secretaria de Defesa Social e Cidadania do Município de Aracaju, com termo de adesão pela Superintendência Municipal de Trânsito - SMTT.

A prática foi iniciada com a realização de curso de conciliação judicial para a formação de todos os agentes de trânsito do município de Aracaju, por instrutores capacitados pelo CNJ, de acordo com a Resolução 125/2010 do CNJ.

Paralelamente, foi desenvolvido um aplicativo de celular para registro e envio de acordo para homologação, com o devido treinamento pelos setores de tecnologia de ambos os órgãos.

Após execução do projeto, foram feitas diversas reciclagens (cursos de atualização) para os agentes de trânsito, a fim de garantir a qualidade dos atendimentos.

Contato Público

7932263673

A prática tem premiação?

Não

Tribunal

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Estado

SE

O idealizador da prática é o Magistrado responsável?

Sim

A prática tem conexão com os objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas - ODS?

Sim

ODS

ODS 16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Data de Implantação

01/08/2015

Identificação do Problema

Diariamente, a população depara-se com colisões entre veículos automotores que trazem dano material e/ou moral às partes envolvidas e o Estado mobiliza seu aparato institucional para identificação e comprovação de sinistro – agentes de trânsito e polícia militar. Em forma de documentos, os sinistros transformam-se em ações judiciais que poderão levar tempo para sua resolução. Essas ocorrências poderiam ser resolvidas no próprio local do acidente, dando resposta imediata ao conflito instalado.

Palavras Chave

Conciliação; trânsito; acordos; agentes de trânsito; Cejusc.

Beneficiários

De forma direta os beneficiários são as pessoas envolvidas no acidente de trânsito e de modo indireto os munícipes que gozam de boa acessibilidade no trânsito.

Abrangência

Município de Aracaju

Parceiros

Tribunal de Justiça de Sergipe, Nupemec, Cejusc, Prefeitura de Aracaju, Secretaria de Defesa Social e Cidadania do Município de Aracaju e SMTT.

Metodologia (Passo a Passo)

Quando da ocorrência de acidentes de trânsito, os agentes de trânsito, devidamente capacitados como

conciliadores judiciais, deslocam-se em suas motocicletas e realizam, imediatamente, a tentativa de conciliação entre os envolvidos. Em caso de acordo, através do uso de um aplicativo de celular, que permite assinatura, desenvolvido pelo TJSE e SMTT, já envia o termo de acordo para o magistrado, coordenador do Cejusc, homologar.

Resultados e benefícios alcançados

Mais de 200 agentes de trânsito capacitados em conciliação judicial; 4.800 acordos homologados desde a implantação, em 2016 a janeiro de 2020; considerável economia para o Estado, com a extinção da “Justiça Volante”(4 vans, conciliadores, motoristas e policiais); possibilidade de prestação do serviço 24 horas, de forma mais célere, devido a capilaridade do serviço prestado pelos agentes, que se deslocam através de motos; desburocratização na resolução do conflito, uma vez que as pessoas já saem com o problema resolvido no próprio local do acidente, sem necessidade de qualquer deslocamento ou ônus; homologação imediata do acordo pela magistrada coordenadora do Cejusc; redução de processos judiciais; disseminação da pacificação social.

Recursos Utilizados

Recursos Humanos: juiz; técnicos em informática; agentes de trânsito e instrutores/formadores. Recursos Materiais: telefone móvel para uso do aplicativo e moto para deslocamento dos agentes, ressaltando que todos os agentes já dispunham desses recursos para o desempenho de sua atividade fim, assim não houve custos adicionais quer para o Tribunal de Justiça, quer para os demais órgãos.

Dificuldades Encontradas

Ajustamento dos sistemas de informática do Tribunal de Justiça, da Superintendência de Trânsito e operadora de telefonia.

Lições Aprendidas

Pode-se utilizar a estrutura de outros órgãos estatais, a fim de desburocratizar os serviços do Judiciário e promover um acesso à justiça mais eficaz.